

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0014_I/2020 - TJMA**
(CONTRATADA: V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.)
(CNPJ: 12.422.562/0001-02)
(PROCESSO Nº 42.514/2022)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo **42.514/2022** - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do subitem 11.2, da Cláusula Onze – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, visando a alteração dos **FISCAIS, TITULAR E SUBSTITUTO**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº **0014_I/2020** – TJMA, que passa a ter a seguinte redação:

11.2. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela servidora **Marley Luso Garcez Sousa, matrícula 120006 (fiscal titular)**, e pela servidora **Leila do Vale Monteiro, matrícula 184804 (fiscal substituta)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]